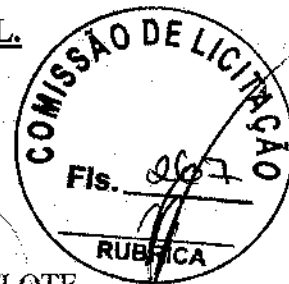


ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

SESSÃO Nº 01



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:
MODALIDADE:
PROCESSO Nº:
OBJETO:

0507.01/2018 - PP/SRP

PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

0507.01/2018 - PP/SRP

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A À Z, COM BASE NA TABELA DO ABC FARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SUS COMPROVADAMENTE E HIPOSSUFICIENTES FINANCEIRAMENTE, CADASTRADOS E OU A SEREM CADASTRADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

As nove horas e trinta minutos (09:30) do dia dezoito de Julho de dois mil e dezoito (18.07.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro - Groaíras - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr(a). Breno Mota de Sousa, e equipe de apoio composta por Celia Maria Braga Carneiro e Silvana Paiva Rodrigues, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, de nº 0507.01/2018 - PP/SRP, que tem por objetivo a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A À Z, COM BASE NA TABELA DO ABC FARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SUS COMPROVADAMENTE E HIPOSSUFICIENTES FINANCEIRAMENTE, CADASTRADOS E OU A SEREM CADASTRADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertos os trabalhos, foi registrada a presença das seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS PRESENTES	CNPJ
EMP.01	ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE - ME	10.304.629/0001-89
EMP.02	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.053.353/0001-36

1. FASE DE CREDENCIAMENTO: Dando sequência, o pregoeiro declara aberta a fase de credenciamento e solicita ao(s) representante(s) da(s) licitantes presentes que apresentem os documentos exigidos no item 04.00 do Edital. Depois de analisados os documentos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas(s) a(s) empresa(s) abaixo, com seu respectivo representante:



EMPRESA

CNPJ/CPF

REPRESENTANTE

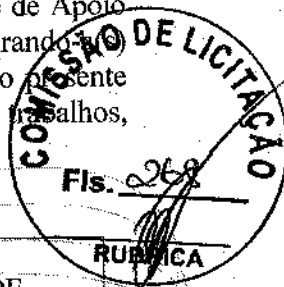
CPE



ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE – ME	10.304.629/0001-89	Robenilson Teles de Albuquerque	036.686.943-46
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.053.353/0001-36	Adriano Paulo Borges Gomes	303.164.993-15

Finalizada a etapa de credenciamento, o senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Após, o pregoeiro solicitou que os presentes toda documentação apresentada juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio.

2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando a **CLASSIFICADA(S)** todas as empresas presentes. Em seguida o pregoeiro esclareceu ao presente que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados.



EMP 1	EMP 2	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO %
1.	MEDICAMENTO GENÉRICO, COMUM – DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.	R\$ 60.000	EMP 1 3%
			EMP 2 4%
2.	MEDICAMENTO GENÉRICO, CONTROLADO – DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.	R\$ 40.000	EMP 1 3%
			EMP 2 4%
3.	MEDICAMENTO ÉTICO, COMUM – DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.	R\$ 60.000	EMP 1 3%
			EMP 2 4%
4.	MEDICAMENTO ÉTICO, CONTROLADO – DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES	R\$ 40.000	EMP 1 3%



POSTERIORES.

88-3647-1103



			EMP 2	4%
5.	MEDICAMENTO SIMILAR, COMUM – DE A A Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.	R\$ 20.000	EMP 1	3%
			EMP 2	4%
6.	MEDICAMENTO SIMILAR, CONTROLADO – DE A A Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.	R\$ 20.000	EMP 1	3%
			EMP 2	4%

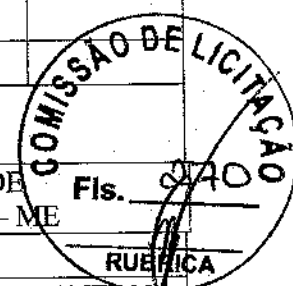
3. FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES: Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados em documento anexo do conhecimento dos licitantes presentes. Procedida à fase de lances verbais e as negociações, foram declaradas vencedoras parciais as seguintes empresas:

EMP 1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMP 2	ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE – ME		
Item 1 - MEDICAMENTO GENÉRICO, COMUM – DE A A Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
EMP 1	4,00%	7,00%	SI		
EMP 2	3,00%	5,00%	10,00%		

EMP 1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMP 2	ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE – ME
ITEM 02 – MEDICAMENTO GENÉRICO, CONTROLADO – DE A A Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.			



EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
EMP 1	4,00%	8,00%	SI		
EMP 2	3,00%	5,00%	10,00%		



EMP 1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMP 2	ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE - ME
-------	---	-------	----------------------------------

ITEM 03 - MEDICAMENTO ÉTICO, COMUM - DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
EMP 1	4,00%	SI			
EMP 2	3,00%	SL			

EMP 1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMP 2	ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE - ME
-------	---	-------	----------------------------------

ITEM 04 - MEDICAMENTO ÉTICO, CONTROLADO - DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
EMP 1	4,00%	SL			
EMP 2	3,00%	SL			

EMP 1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMP 2	ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE - ME
-------	---	-------	----------------------------------

ITEM 05 - MEDICAMENTO SIMILAR, COMUM - DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
EMP 1	4,00%	8,00%	12,00%	SI	
EMP 2	3,00%	5,00%	10,00%	15,00%	9/12

EMP 1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMP 2	ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE - ME
-------	---	-------	----------------------------------

ITEM 06 - MEDICAMENTO SIMILAR, CONTROLADO - DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES



EXCLUSÕES POSTERIORES.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
EMP 1	4,00%	9,00%	14,00%	SI	
EMP 2	3,00%	5,00%	12,00%	15,00%	



4. FASE DE HABILITAÇÃO: Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) declarando o seguinte:

ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE - ME, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar o balanço patrimonial da empresa (item 07.03 alínea "a"), Não apresentou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial (item 07.03 alínea "c") e não apresentou a declaração das instalações (item 07.04 alínea "b").

Em seguida, o pregoeiro convocou a empresa remanescente, a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para negociar, momento em que a mesma não aceitou a negociação, arrematando os Itens com os valores (percentuais) descritos no mapa de lances, já anexado ao processo, sendo que seu valor/Percentual está dentro do estimado pelo órgão e o Pregoeiro decidiu por aceitá-lo, declarando a **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** parcialmente vencedora.

Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes presentes, passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresas parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, constatando que a mesma não apresentou a falência e concordata (item 07.03 alínea "b"), ficando dessa forma **INABILITADO**.

Destarte, de acordo com o art. 48, § terceiro, da lei de licitação, administração possui a faculdade de conceder prazo de até 08 (Oito) dias úteis para a apresentação da documentação, possibilitando aos interessados em contratar com a Administração Pública nova oportunidade para regularizarem suas propostas ou documentos. Ante o princípio do formalismo moderado que norteia o processo administrativo, não deverá predominar rigor exagerado na apreciação dos documentos, que leve a inabilitação por motivo de minúcia irrelevante, afetando o princípio da competitividade e razoabilidade.

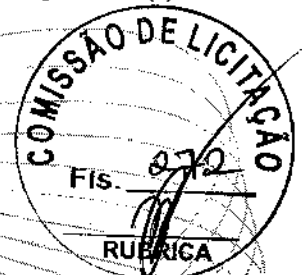
Assim, é que o § único atento aos princípios constitucionais e licitatórios previstos na Lei 8.666/93, apregoa na medida do possível a desburocratização da atividade administrativa com medidas que logre obter resultados positivos e validos ao menor custo possível, atendo-se, assim, ao interesse público aferido no caso concreto. No caso, a concessão de prazo para regularização, não de novo procedimento licitatório, permite a continuidade dos serviços públicos, além de ser mais econômico para o município, assegurando-se ainda a efetividade do princípio do



aproveitamento dos atos processuais validos que compõem o procedimento licitatório- prévio a contratação de modo a dar maior efetividade também aos princípios da eficiência e economicidade. Desta forma, dentro da conveniência e oportunidade deste Órgão, considerando que o presente procedimento atendeu a mais ampla publicidade, será dado prosseguimento ao certame, ficando a(s) empresa(s) desde logo notificadas para no prazo legal apresentar a documentação faltante. Isto posto, é declarado aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis com fulcro no artigo 48, parágrafo terceiro da lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a licitante possa sanar as pendências que causou sua inabilitação.

O pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, momento quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s).
Groaíras/CE, 18 de Julho de 2018.

Breno Mota de Sousa
Breno Mota de Sousa
Pregoeiro Municipal



Celia Maria Carneiro Braga
Celia Maria Braga Carneiro
Equipe de apoio

Silvana Paiva Rodrigues
Silvana Paiva Rodrigues
Equipe de apoio

LICITANTES

Robenilson Teles de Albuquerque
ROBENILSON T.DE ALBUQUERQUE - ME
Robenilson Teles de Albuquerque

Adriano Paulo Borges Gomes
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Adriano Paulo Borges Gomes

